



Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal Profª. "Judith de Oliveira Garcez"

Gabinete do Prefeito

Assis, 17 de setembro de, 2014.

Ofício Gab. Nº 901/2014

Assunto: Em atenção ao Requerimento nº 833 de autoria do Nobre Vereador Bento Carlos de Oliveira - Bentinho

Senhor Presidente

Em atendimento ao Requerimento supra em que nos são solicitadas informações quanto a possibilidade de instalação de obstáculo moderador de velocidade na Rua Presidente Prudente, Jardim Paraná, após consulta a Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços/Departamento de Trânsito, cumpre-nos informar que será necessário mais tempo para verificação de adequação aos preceitos da Resolução 39/98 do CONTRAN, que disciplina instalação de ondulações transversais, haja vista, que a princípio o CTB proíbe a instalação de ondulações transversais como obstáculos moderadores de velocidade, art. 94, parágrafo único do CTB, bem como, o estudo de alternativa visando a redução de velocidade;

Colocando-nos a inteira disposição o dessa Egrégia Câmara Municipal para maiores esclarecimentos, aproveitamos a oportunidade para renovar nossos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente


RICARDO PINHEIRO SANTANA
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

VEREADOR PAULO MATTIOLI JUNIOR

DD. Presidente da Câmara Municipal de Assis

Com vistas ao Nobre Vereador Bento Carlos de Oliveira - Bentinho
Câmara Municipal de Assis

NESTA